

Para: **Aparecida Maria Fixer**

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

Prezada Senhora,

Segue resposta ao esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1:

O critério de julgamento se dará pelo "**maior percentual de repasse à Administração do valor de 5% (cinco por cento)**"

Isto posto, poderiam me informar se essa taxa de 5% refere-se a que será paga pelo **arrematante sobre o valor de cada bem arrematado ou sobre a taxa paga pelo comitente (contratante), nesse caso o COREN/MS.**

Resposta:

Considere a dinâmica mencionada no Termo de Referência, **9. Estimativas do Valor da Contratação:**

9.2. Nos termos da lei que regula a profissão do leiloeiro, o Decreto nº 21.981/32, os valores estipulados para a contratação estão estritamente estipulados para o limite de 5% conforme parágrafo único do art. 24 da referida legislação, sendo este, assim, o limite máximo estipulado e, conforme Parágrafo 2º do Art. nº 6 do Decreto nº 11.461/2023: "é vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes". Portanto, a Administração não terá custo com pagamento de taxa ao leiloeiro, essa taxa será paga pelo arrematante conforme dispõe os normativos legais.

9.5. Os leiloeiros (licitantes) deverão ofertar lances de no mínimo, 0,00 % (zero por cento) e de, no máximo, 5,00 % (cinco por cento). Um lance de 0,01 significa que o licitante abre mão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de sua comissão de 5% (cinco por cento) para o Coren/MS, permanecendo com 4,99 % (quatro vírgula noventa e nove por cento) de sua comissão.

Exemplo: considerando a avaliação do imóvel a R\$ 100,00. O licitante vencedor incluirá o percentual de 5%, máximo, para o lance inicial. Caso ele dê lance no pregão de 1,0 estará repassando esse percentual para o Órgão e ficará com 4,0. (R\$ 100,00 + 5% = R\$105,00. Arrematando nesse valor ficaria R\$ 101,00 para o Órgão e R\$ 4,00 para o leiloeiro).

Veja tabela de exemplo no item 9.6.

Desde já agradecemos o interesse no Pregão Eletrônico 90.009/2024. Ficamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Francisco de Souza Rosa
Pregoeiro Oficial - Coren/MS